



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2453 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 3.379.023,62 (três milhões trezentos e setenta e nove mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

6			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
6.001			GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.122.0602.2.025.			Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
89	3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

6.002			DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028.			Seção de Ensino Fundamental	
95	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
995	3.3.90.32.00.00	00102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	612.314,91
996	3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	459.573,48
113	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.135,23
117	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
839	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00

06.002.12.365.0602.2.030.			Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
154	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Total Suplementação:				350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação na seguinte fonte:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Fonte(s):	Descrição	Valor
101	Fundeb 60%	1.200.000,00
102	Fundeb 40%	612.314,91
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	459.573,48
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.107.135,23
TOTAL:		3.379.023,62
Receita	Fonte:	Valor
1.1.1.2.50.01.00.00000000	104	1.107.135,23
1.7.1.1.51.11.00.00000000	103	459.573,48
1.7.5.1.50.01.00.00000000	101	1.200.000,00
1.7.5.1.50.01.00.00000000	102	612.314,91
Total da Receita:		3.379.023,62

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de dezembro de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Diário Oficial-AMP

Data 09 dezembro 2022

Nº de Edição 2663

Fis _____

Página 09 / 12 / 2022